



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA DE Nº 028/2016 (AO PROJETO DE LEI EM-011/2016)

### EMENDA MODIFICATIVA

**Altera o artigo 3º** do projeto de Lei nº EM – 011/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º – Estes créditos suplementares, deverão ser obrigatoriamente utilizados nas dotações a quais foram destinadas e vigorarão até 31/12/2016.**

### JUSTIFICATIVA

Resolvemos alterar o texto do artigo 3º do referido projeto de lei, para trazer maior clareza do uso do dinheiro público para a população.

Com a proposta apresentada, os recursos destinados ficam adstritos única e exclusivamente aos fins que estão sendo propostos nesta lei.

Divinópolis, 14 de abril de 2016

Edimar Félix  
Vereador  
Presidente PROS

Adair Otaviano  
Vereador  
Líder PMDB